



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE**  
**TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO**

**COMUNICADO**

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) do Tribunal de Contas da União (TCU) **comunica** procedimentos e relação de documentos necessários para a participação no Programa de Formação, segunda etapa do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico Federal de Controle Externo (TEFC), regido pelo Edital nº 5 – TCU–AUFC, de 9 de junho de 2015, e retificações.

**1 DAS COMPETÊNCIAS**

1.1 O concurso é coordenado pelo ISC e presidido por seu diretor-geral.

1.2 As divulgações oficiais durante o Programa de Formação são da competência do presidente do concurso e do ISC.

**2 DA SEGUNDA ETAPA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

2.1 O candidato deverá fazer sua **matrícula no Programa de Formação**, exclusivamente pela internet, conforme datas e procedimentos a publicados no edital de convocação para matrícula no Programa de Formação.

2.2 Após efetuar a matrícula e antes do início do Programa de Formação, o candidato deverá fazer seu cadastro no ambiente informatizado do TCU, **seguindo as instruções que serão apresentadas no recibo de confirmação da matrícula prevista no item 2.1**.

2.3 O procedimento descrito no item 2.2 constitui etapa essencial para permitir o acesso do candidato aos recursos pedagógicos digitais utilizados ao longo do Programa de Formação e para manutenção de seu histórico de treinamentos no TCU.

2.4 O candidato deverá estar ciente de que, a partir de sua matrícula, **o correio eletrônico passará a ser o canal de comunicação entre o ISC e os participantes do Programa de Formação**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico, de seus dados pessoais e seu endereço de correspondência perante o Cespe e o TCU enquanto estiver participando do concurso público.

2.5 O candidato matriculado no Programa de Formação deverá entregar os documentos abaixo relacionados **no primeiro dia do programa de formação**:

a) atestado de saúde física e mental, emitido a partir de 25 de agosto de 2018 por qualquer médico que possua CRM, que comprove a aptidão do candidato para frequentar o programa de formação;

b) no caso de servidor **ocupante de cargo efetivo** da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, em qualquer dos Poderes da União:

b.1) declaração que comprove essa condição emitida pelo dirigente de pessoal do órgão/entidade de lotação, liberando-o para participar do Programa de Formação em regime integral e de dedicação exclusiva e **informando, necessariamente, em qual**

**regime de contribuição previdenciária ele encontra-se vinculado (regime próprio ou regime de previdência complementar – limitado ao teto do INSS);**

b.2) formalização de sua opção quanto à percepção pecuniária por intermédio do preenchimento de um dos formulários (de opção pelo auxílio financeiro ou de opção pela remuneração do cargo efetivo) disponíveis no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/concursos/concursos-em-andamento/auhc-tefc-2015.htm>;

c) no caso de candidato que **não** seja servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal (ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego na administração pública Estadual, Municipal ou Distrital, ou ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego na administração pública federal indireta, em empresas estatais ou de economia mista, ou desempregado, ou autônomo, ou empregado com vínculo na CLT), formulário de opção pelo auxílio financeiro disponível no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/concursos/concursos-em-andamento/auhc-tefc-2015.htm> .

2.6 Os candidatos que sejam servidores ocupantes de cargo efetivo devem atentar para a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 8.112/90 Art. 20 § 4º , a Lei nº 9.624/98 Art. 14 § 1º e § 2º , a Lei nº 10.356/01 Art. 13 § 1º e § 2º , e a Resolução-TCU nº 202/07 Art. 42 inciso III, com as respectivas alterações.

2.7 O valor líquido do Auxílio Financeiro referente aos 18 dias do Programa de Formação é de R\$3.533,08 tanto para os candidatos participantes do regime especial da previdência do servidor público quanto para os que forem optantes pelo regime geral da previdência (INSS), já descontados impostos e contribuições, a ser pago na data provável de até 17 de dezembro de 2018.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 As demais instruções contidas nos editais do concurso deverão ser observadas para a segunda etapa – Programa de Formação.